

LEI 814/2022

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Efraim Garcia Lopes, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 248.913,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e treze reais), de acordo com a Lei nº 810/2021 de 15/12/2021 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02006 - EXECUTIVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2 - EXECUTIVO	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10301 - ATENÇÃO BÁSICA	
10301009 - REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	
10301009.1.009 - INVESTIMENTO SERVIÇO SAÚDE	
88-0 - 449051.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 248.913,00
Total.....	R\$ 248.913,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes de Repasse do FUNDO NACIONAL DA SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, 27 de janeiro de 2022.



EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.